

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 26/08/2013

N.º53/2013

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira Tecnopólo	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRQP	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input checked="" type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
DIRTRA	<input checked="" type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
IRT	<input checked="" type="checkbox"/>	Síndicatos	<input checked="" type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: CONCURSO DE MOBILIDADE INTERNA, DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO E DO PESSOAL DOCENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO E ENSINO ESPECIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ESCOLAR 2013-2014.

Para os devidos efeitos, informa-se V. Exa. que o concurso acima epigrafado decorrerá no período compreendido entre 28 a 29 de agosto de 2013, de acordo com o ponto 3.1 do Aviso de Abertura do concurso publicado no Jornal Oficial n.º 136, II Série de 22 de julho de 2013, que consta na página de Internet da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa no seguinte endereço www.madeira-edu.pt/drrhae.

O presente concurso é aplicável aos docentes de carreira colocados nos estabelecimentos públicos de educação e dos ensinos básico e secundário na dependência da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, nos termos do n.º 3 de art.º 1º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2013/M, de 17 de julho.

O concurso acima mencionado realiza-se nos termos do art.º 31º de Decreto Legislativo Regional n.º 25/2013/M, de 17 de julho, e destina-se aos seguintes candidatos:

- docentes de carreira de zona pedagógica com vista à sua afetação nas escolas

das respetivas zonas e do quadro de vinculação da RAM;

- docentes de carreira de escola que pretendam exercer transitoriamente funções docentes noutra escola.

Os docentes de carreira de zona pedagógica são obrigados a concorrer a todas as escolas do âmbito geográfico de zona pedagógica a que se encontram vinculados, nos termos do n.º 2 do art.º 32º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/M, de 17 de julho.

Os docentes de carreira do quadro de vinculação da RAM, são obrigados a concorrer a todas as escolas públicas da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 3 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2013/M, de 25 de junho.

Mais se informa, que nos termos do n.º 4 do art.º 31º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/M, de 17 de julho, os docentes de carreira de zona pedagógica poderão manter-se na escola da respetiva zona onde se encontram a exercer funções, se assim o manifestarem na Candidatura Eletrónica, que se realiza no prazo acima referido.

Acresce referir que a candidatura por via eletrónica requer a leitura prévia do respetivo manual, que se encontra disponível no site www.madeira-edu.pt/drrhae.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/NL